

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE

L E I Nº 113

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
MONTANTE DE R\$ 1.000,00, PA-
RA "FESTA DO CARVÃO DE 1967",
E REDUZIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-
RIA.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 70º, IN-
CISO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU /
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO ABRIR UM/
CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 1.000,00 (UM MIL CRUZEIROS NO-
VOS), DESTINADO AO AUXÍLIO DO MUNICÍPIO À "FESTA DO CARVÃO" DE 1967.

§ ÚNICO - A DESPESA REFERIDA NESTE ARTIGO TERÁ A SEGUIN-
TE CLASSIFICAÇÃO:

1/3.1.4.11-0.3 - OUTROS ENCARGOS: AUXÍLIO À "FESTA DO CARVÃO".

ARTIGO 2º - É AUTORIZADO, TAMBÉM, O PODER EXECUTIVO REDU-
ZIR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SOB CÓDIGOS: 2/3.1.4.11-0.0 - DESPESAS
COM A FESTIVIDADE DE COMEMORAÇÃO DO 4º ANIVERSÁRIO DE CRIAÇÃO DO/
MUNICÍPIO, EM R\$ 1.000,00 (UM MIL CRUZEIROS NOVOS).

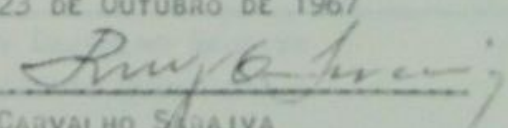
ARTIGO 3º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA COBERTURA DO CRÉDITO
AUTORIZADO NO ARTIGO PRIMEIRO DESTA LEI, A REDUÇÃO REFERIDA NO AR-
TIGO ANTERIOR.

ARTIGO 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

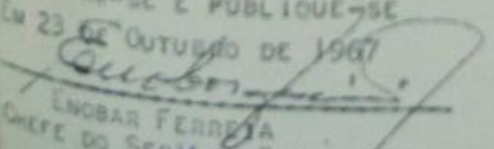
ARTIGO 5º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PÚ-
BLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 23 DE OUTUBRO DE 1967


RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE OUTUBRO DE 1967


ENOBAR FERREIRA
CHEFE DO SERV. DE EXP. E PESSOAL.-

*Aprovado
Em 24/10/67
Promulgado
Em 24/10/67*

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
=====

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
=====

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 113

SENHOR PRESIDENTE:

CONFORME É DO CONHECIMENTO DE VOSSA EXCELÊNCIA E DOS DEMAIS ILUSTRES VEREADORES, REALIZAR-SE-Á, NO PERÍODO DE 28 A 30 DO CORRENTE MÊS, NA CIDADE DE SÃO JERÔNIMO, A FESTA DO CARVÃO.

NOSSO MUNICÍPIO, COMO INTEGRANTE QUE É DA ZONA CARBONÍFERA, NÃO PODE FICAR ALHEIO A ESTA SIGNIFICATIVA COMEMORAÇÃO, QUE ENTRE OUTRAS VANTAGENS RESULTARÁ NUMA MAIOR PROPAGANDA DE BUTIÁ, ESPECIALMENTE NESTA OPORTUNIDADE, EM QUE NOS ENCONTRAMOS IRMANADOS NA DEFESA DOS INTERESSES DE NOSSA PRODUÇÃO CARBONÍFERA.

DÊSTE MODO, TOMAMOS A INICIATIVA DE ENVIAR AO ESTUDO E DELIBERAÇÃO DÊSSA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL, O INCLUSO PROJETO DE LEI, PELO QUAL SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL DE/ NO\$ 1.000,00 (UM MIL CRUZEIROS NOVOS), DESTINADO A UM AUXÍLIO À REFERIDA FESTA.

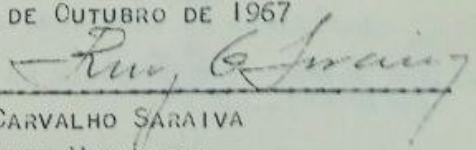
COMO RECURSO PARA COBERTURA DO MENCIONADO CRÉDITO ADICIONAL, APRESENTAMOS A DISPONIBILIDADE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE SE/ DESTINARÁ À COMEMORAÇÃO DA FESTA DE ANIVERSÁRIO DE NOSSO MUNICÍPIO, QUE NÃO FOI USADA, EM VIRTUDE DA EXTINÇÃO DO FERIADO MUNICIPAL, CONFORME É DO CONHECIMENTO GERAL,

CERTOS, POIS, DA BÔA ACOLHIDA QUE VOSSA EXCELÊNCIA E OS DEMAIS DIGNOS REPRESENTANTES DÊSSE COLENDO PODER LEGISLATIVO DEDICARÃO À ÊSTE PROJETO DE LEI, ANTECIPAMOS OS NOSSOS AGRADECIMENTOS.

REAFIRMAMOS, NESTA OPORTUNIDADE, OS NOSSOS PROTESTOS DE ELEVADA CONSIDERAÇÃO E APRÊÇO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 23 DE OUTUBRO DE 1967



RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-